

UNICA SANEANTES LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:B7896E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO Nº 129/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070001/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA DINÂMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS. PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na praça Professor Agnelo Moreira nº 06, Centro, CEP 57,280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12-242 350/0001-43, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXX.XXXX, residente e domiciliado no povoado Vista Alegre, s/n, zona rural, Igreja Nova/AL.

CONTRATADO: A empresa DINÂMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS 43.561.525/0001-09 estabelecida na Av. Governador Osman Loureiro nº 49, mangabeiras, Ed. Business Tower, sala 05, Maceió/AL, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado o Sr. Eustáquio Batista Ângelo, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX para assinatura do contrato, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 129/2023, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo acima indicado, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 129/2023, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze) meses, com termo inicial a contar de 26 de novembro de 2025 e termo final em 26 de novembro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 129/2023 e seus respectivos termos aditivos posteriores, não alteradas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais pertinentes, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL 18 de novembro de 2025

| | |
|--|---|
| Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL | Dinâmica Cooperativa De Trabalho E Serviços |
| TIAGO GOMES DOS SANTOS | GERAISADMINISTRATIVO |
| Contratante | Contratado |
| Prefeito | |

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:66C90F49

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 003/2026, 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA DA SILVA BRAND E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Inhapi e a Secretária Municipal de Educação do Município de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando que, nesse contexto, os Conselhos Escolares inserem-se na estrutura dos sistemas de ensino como mecanismos de gestão colegiada que expressam a vontade da sociedade na formulação e aplicação de políticas públicas educacionais;

Considerando, que a gestão por Conselhos representa uma estratégia de democratização das ações do Município, uma vez que assume o papel de mediador entre a sociedade e o ambiente escolar na forma de situar as ações do Município na lógica da cidadania;

Considerando ainda a necessidade de unificar a data dos mandatos dos conselheiros escolares de todas as escolas municipais de Inhapi/AL, objetivando uma melhor organização de acompanhamento, por parte, da secretaria municipal de educação de Inhapi/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato do Conselheiros Escolares da Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria da Silva Brandão, que vence em 12/03/2026, para o dia 30 de julho de 2026, quando as eleições para composição dos referidos, conselheiros serão realizadas juntamente com todos os conselhos escolares da rede municipal, conforme dispõe a legislação vigente;

Art. 2º O Conselho Escolar, mencionado nesta portaria, deve, por Ata, proceder à prorrogação do mandato, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Inhapi-AL, 04 de fevereiro de 2026

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:31600861

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

P.M.J.H TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

CONTRATADA: A J CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº **62.400.847/0001-10**, com sede a **FAZ ESPIRITO SANTO**, S/N, **ZONA RURAL**, na cidade de **BATALHA**, Estado de **Alagoas**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **JOSE LAELSON PINHEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **068.492.304-17**.

FUDAMENTO LEGAL: Deriva da Concorrência Eletrônica sob o nº **03/2025**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE TIPO 01 DO NOVO PAC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA**, no município de Jacaré dos Homens/AL.

VALOR: R\$ 2.146.204,37 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos)

Jacaré dos Homens/AL, 26 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA

Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:33A5CD63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 08120001/2025

Contrato nº: 17/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa **OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit cesta básica destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2025

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, João Victor Soares Gomes pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:DCCE3B32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Jaramataia/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;

Considerando o poder da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis tais como vícios de objeto, motivo e

finalidade, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.

30 de janeiro de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO

Processo nº: 08070001/2025

Contrato INEX de nº: 15/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08.

Contratada: **A P DA SILVA CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.939.972/0001-72.

Objeto: Contratação de serviços especializados de apoio administrativo, com foco no assessoramento e consultoria na área de convênios, a ser prestado pela empresa **A P DA SILVA CONSULTORIA**, visando atender de forma eficiente às demandas do município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo contratante e Alexandro Pereira da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:5E2E3B9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 51/2024.4, Processo nº 0521001/2024, Pregão Eletrônico nº 51/2024.4 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10, Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, especificado(s) no(s) item(s) 10, 53, 65, 68 e 69 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 51/2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AB84159E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 453/2026